



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

O **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, neste Edital denominado simplesmente IASES, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, fará realizar conforme processo nº 36248860/2007, **Tomada de Preços nº 001/2008**, do tipo menor preço, objetivando selecionar empresa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REPAROS NAS UNIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DO IASES E/OU OUTRAS QUE VIEREM A INTEGRÁ-LO**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

O recebimento da documentação dar-se-á no endereço acima até às 10:00 horas do dia 02/06/2008, e a abertura dos envelopes de “Habilitação” será realizada às 14:00 horas do dia 02/06/2008 no endereço : Av. Governador Blay, Ed. Fábio Rusch, 5º andar – Ala Mar – Vitória-ES.

### CAPÍTULO I

#### 1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REPAROS NAS UNIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DO IASES E/OU OUTRAS QUE VIEREM A INTEGRÁ-LO**, conforme descrição minudenciada contida nos anexos deste instrumento.

1.2 - Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições de prestação dos serviços, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da apresentação das propostas.

### CAPÍTULO II

#### 2 - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1 - **Dotação Orçamentária:** As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta do Projeto 46.201.1442101651.814 – Construção, Reforma, Adequação e/ou Ampliação da Unidade Central, Oficinas e Demais Unidades de Atendimento, Plano Interno 1814FI0199, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Item de Programação 39099, Fonte 0101 – Recursos do Tesouro Estadual para o exercício de 2008.

2.2 - Local e horário para esclarecimento e informações aos licitantes: Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES - CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797 – FAX (27) 3380-3793 -, no horário de 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com Neusa ou Jorge

2.3 – **Prazo e Duração do Contrato:** A execução do serviço ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial ocorrer na forma do parágrafo único do art.61, da Lei 8.666/93.

2.3.1 - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo permitido apenas aditivo temporal, com vedação expressa no que tange reajuste de valor.

2.4 - **Prazo de validade das Propostas:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura dos envelopes de Habilitação.

2.5 - **Condição de Reajustamento dos Preços:** Os preços contratados não poderão ser reajustados.

2.6 - **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados em conformidade com a Cláusula 5ª - Das Condições de Pagamento da Minuta do Contrato – **Anexo II** deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

**2.7 - Local e Horário de Execução dos Serviços:** Os serviços serão executados no local previsto e observarão o cumprimento das exigências da C.L.T.

**2.8 - Visita Técnica:** A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços é obrigatória, e deverá ser realizada pelo responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa (Engenheiro Civil registrado no CREA e com CTPS anotada, Diretor ou Sócio-Proprietário, desde que estes sejam Engenheiros Civis). O nome deste profissional deverá constar na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e deverá ser feita com o acompanhamento do Subgerente de Manutenção, do Arquiteto e do Engenheiro do Instituto, no dia 27/05/2008, nos seguintes locais.

<b>LOCAIS</b>
<b>Unidade de Internação Provisória – UNIP</b> Rodovia José Sete, km 02, s/n, Cariacica Sede – ES - CEP 29156-315 – Tel: 3284-6920.
<b>Unidade de Internação Sócio-Educativa – UNIS</b> Rodovia José Sete, km 02, s/n, Cariacica Sede – ES - CEP 29156-315 – Tel: 3284-6900/6911.
<b>Unidade de Internação Feminina – UFI</b> Rodovia José Sete, km 02, s/n, Cariacica Sede – ES - CEP 29156-315 – Tel: 3254-1748.
<b>Unidade de Atendimento aos Deficientes – UNAED</b> Rodovia José Sete, km 02, s/n, Cariacica Sede – ES - CEP 29156-315 – Tel: 3254-6014.
<b>Casa de Passagem</b> Rua Lourdes dos Santos, 108, Ibes, Vila Velha – ES – CEP 29108-770 – Tel: 3239-4858.
<b>CIASE</b> Rua José Luis de Mattos, s/n, Maruípe, Vitória – ES – CEP 29045-190 – Tel: 3225-5140.
<b>Escritório Central</b> Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória - ES CEP 29020-000 – Telefone (27) 3233-5419

2.8.1 – O responsável técnico que realizará a visita técnica, deverá comparecer no dia marcado até as 9:30 horas no seguinte endereço: Rodovia José Sete, km 02, s/n, Cariacica Sede - Cariacica-ES (sede da UNIS), horário em que se iniciarão as visitas..

OBS: Tendo em vista tratar-se de visitas às dependências internas e externas das Unidades Sócio-Educativas do IASES e objetivando atender às normas de segurança previstas, somente poderão realizar visita técnica as empresas que manifestarem tal interesse através de ofício indicando o nome do Responsável Técnico (Engenheiro) que fará a visita e seu número de registro no CREA, **que deverá ser protocolizado junto a Comissão de Licitação do IASES até as 17:00 horas do terceiro dia útil anterior à data da primeira visita.** O não atendimento a este item implicará na desclassificação da empresa proponente.

Ao final das visitas, na Administração do IASES, os servidores designados emitirão declaração da realização de visita técnica para as empresas que tiverem comparecido a todas as visitas acima, nos dias e horários fixados, **devendo este comprovante fazer parte da proposta comercial, item 6.1 “a” do Edital.**

### **CAPÍTULO III**

#### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Não é permitida a participação de consórcios de empresas, observando-se o disposto no art.33 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Estadual.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas em que servidor do Estado seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

3.4 - As empresas candidatas a esta Tomada de Preços deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

3.5 - Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF, do Governo Federal, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando a necessária qualificação, em conformidade com o disposto no Capítulo V, deste Edital.

#### **CAPITULO IV**

#### **4- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 - Os licitantes deverão entregar, no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IASES, sua documentação e sua proposta em dois envelopes opacos, indevassáveis, rubricados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**a) Envelope nº 01 – Habilitação**

Estado do Espírito Santo  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES.  
CEP 29010-911  
Razão Social completa da Licitante  
**Ref. Tomada de Preços nº 001/2008**

**b) Envelope nº 02 - Proposta Comercial**

Estado do Espírito Santo  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES.  
CEP 29010-911  
Razão Social completa da Licitante  
**Ref. Tomada de Preços nº 001/2008**

4.2 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega, à Comissão Permanente de Licitação, dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

4.3 - Não serão consideradas, para qualquer efeito, a data em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

#### **CAPITULO V**

#### **5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

5.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo por uma das seguintes formas: em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório; por publicação em órgão de imprensa oficial; ou por autenticação direta da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados os originais simultaneamente às cópias, ficando os mesmos como parte integrante do Procedimento Licitatório.

##### **5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

**5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Receita Federal (Certidão Conjunta)**, expedida na forma do Decreto Federal nº 5.586, de 19 de novembro de 2005, com validade na data de realização da licitação.

d) **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação;

e) **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**, onde for sediada a Empresa, com validade na data da realização da licitação;

f) **Prova de Regularidade com o Instituto de Seguridade Social - INSS**, com validade na data de realização da licitação;

g) **Certidão de Regularidade de Situação - CRS**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data da realização da licitação,

5.1.2.1 Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões obtidas via "INTERNET", cabendo a quem receber o referido documento confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.

**5.1.3 – IDONEIDADE FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados e certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em cartório), apresentando cópia legível do registro do balanço e demonstrações contábeis na Junta Comercial do Estado da sede da licitante em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ficando o licitante obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira nos moldes do **Anexo X**, deste Edital.

a.1) Comprovação de que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, a se realizar através do balanço.

b) Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos Licitantes, conforme § 1º e § 5º do art. 31, da Lei nº 8.666/93, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos, decorrentes dos indicadores de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), referentes ao último exercício e calculados na forma estabelecida nas Instruções para Cálculo dos Indicadores Econômicos, **Anexo X** do presente Edital, como segue:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>
LC = -----
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>

c) **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada de Certidão do Fórum da Comarca ou órgão competente identificando os cartórios distribuidores, emitidas com data não superior a trinta dias da data da abertura da licitação.

d) Declaração de que oferece como **garantia uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, nominando-a - Anexo XI**.

e) Declaração de atendimento ao disposto no Art.1º do Decreto Estadual nº 1.341-R/2004.

#### **5.1.4 - CAPACIDADE TÉCNICA:**

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro Permanente Engenheiro Civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. Serão considerados itens de maior relevância: Confecção e instalação de grades e portões de ferro, d=1"; Execução de estrutura em concreto armado; Instalações hidro-sanitárias e elétricas; Pintura.

b) Comprovação de ter a empresa licitante executado obras e serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional com o objeto licitado, através de atestados ou certidões em nome da empresa, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA.

c) Comprovação de possuir no seu quadro permanente Técnico de Segurança do Trabalho;

**OBS:** Estas comprovações deverão ser feitas exclusivamente através da anotação da CTPS dos empregados sendo desclassificada a empresa que apresentar contratos de prestação de serviço com seus responsáveis técnicos (Engenheiros e Técnico de Segurança do Trabalho);

d) O atestado de capacidade técnica de que trata a alínea "a", fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá estar devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) e deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais dos profissionais;

e) Comprovante de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto do CREA do Estado do Espírito Santo, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

f) Indicação do aparelhamento técnico (equipamentos, veículos, máquinas e ferramentas), adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Será considerada inabilitada a participar do certame a licitante que não comprovar a disponibilidade do aparelhamento técnico e equipamentos mínimos exigidos no edital – Anexo XII.

g) Declaração de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação.

**5.1.5 - Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos de idade desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. - Anexo IX.**

**5.2 - O licitante cadastrado deverá apresentar o Certificado do SICAF/FEDERAL**, com ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado dos documentos relacionados nos itens 5.1.2 letras "C à G", 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, e a declarar, sob as penalidades cabíveis e superveniência de fato impeditivo da habilitação. O não cadastrado estará obrigado a apresentar todos os documentos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

relacionados neste Capítulo.

**CAPÍTULO VI**  
**6- DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02**

6.1 - O licitante entregará consoante o disposto no item 4.1, o envelope 02, contendo a proposta comercial nos termos do modelo do **Anexo V**, que deverá ser apresentada em papel personalizado, em 01 (uma) via original, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e deverá conter obrigatoriamente:

- a) Declaração de visita aos locais objetos da licitação, emitida pelo representante do IASES, conforme o **Anexo VI**;
- b) Preço global em algarismo e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e seus anexos;
- c) Planilha orçamentária de Serviços e Quantidades, com valores monetários em reais por item, respeitadas as Planilhas de Serviços e Quantidades constantes do **Anexo III**;
- d) Declaração de que o preço global compreende todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e a segurança dos trabalhos;
- e) Cronograma Físico-financeiro, conforme **Anexo IV**.
- f) Planilha detalhada de quantitativos e preços unitários e totais dos custos incidentes para a execução do objeto da licitação e percentual BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, que não poderá ser superior a 35% (trinta e cinco por cento) sobre estes custos;
- g) Prazo de execução dos serviços, que será o estipulado na data da emissão da Ordem de Serviço.

Todo o pedido de serviços, objeto do Contrato deverá ser precedido de uma visita ao local, juntamente com o fiscal do IASES, onde serão levantados na ocasião os quantitativos necessários para a sua execução, bem como o prazo para sua conclusão.

Para cada etapa de serviço será dado um prazo final para conclusão, ficando a empresa responsável pelo seu cumprimento, e sujeita as penalidades contratuais pelo mau desempenho e execução inadequada.

- h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura da licitação;

**CAPÍTULO VII**  
**7 – DOS PROCEDIMENTOS**

A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1 - Recebimento dos envelopes, com a chamada das empresas e anotação em ata da presença dos representantes dos licitantes interessados.

7.2 - Os documentos constantes do envelope “Habilitação” serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

7.3 - O resultado da habilitação será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, e, caso contrário, através de publicação na Imprensa Oficial.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

7.4 – Os envelopes “Proposta Comercial” dos licitantes inabilitados serão devolvidos aos respectivos proponentes, fechados, desde que decorrido o prazo legal sem que haja recursos. Havendo recursos a devolução ocorrerá após a denegação deste.

7.5 - Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da Habilitação, os envelopes “Proposta Comercial” dos licitantes habilitados serão abertos imediatamente depois de encerrados os procedimentos relativos àquela fase, caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para sua abertura.

7.6 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos a disposição dos licitantes para exame.

7.7 – É facultado à CPL ou à Diretora Presidente do IASES, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instauração do processo, não sendo aceita inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.

7.8 – Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da Comissão acatá-las ou não. Estas reclamações não possuirão efeito de recurso, uma vez que estes deverão obedecer ao procedimento apropriado.

7.9 - Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas no item 8.2 deste edital.

## **CAPÍTULO VIII**

### **8 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço global, conforme **Anexo III**.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem preço global, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;
- c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

8.3 – Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio, em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convidados.

8.4 - A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e, se os documentos foram adequadamente assinados.

8.5 – Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre valores propostos, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.

8.6 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada.

8.7 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação, através de comunicação pelo Departamento Imprensa Oficial.

8.8 – Não serão levados em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.

8.9 – O IASES poderá desclassificar o licitante, até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

## **CAPÍTULO IX**

### **9 - DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- e) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

II - Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração da decisão da Diretora Presidente do IASES, da declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

9.2 - A intimação dos atos referidos no subitem 9.1. alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita através de publicação no Departamento de Imprensa Oficial, salvo para os casos previstos nas letras “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi tomada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.3 - Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 9.1., terão efeito suspensivo, podendo a Diretora Presidente do IASES, motivadamente e desde que presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais.

9.4 - Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 – O recurso será dirigido à Diretora Presidente do IASES, por intermédio da CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente instruído, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.6 - As impugnações aos termos do Edital de Licitação promovida por qualquer licitante, para correção de falhas ou irregularidades que o viciem, deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação do IASES, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, sob pena de decadência do direito, não tendo tal manifestação efeito de recurso.

## **CAPÍTULO X**

### **10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 - Homologada a licitação, após decorrido o prazo para a interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias.

10.2 - Para efetivar a assinatura o vencedor deverá apresentar o comprovante de regularidade perante o INSS e o FGTS.

10.3 - Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

10.4 - A Administração poderá prorrogar o prazo do item 10.1, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## **CAPÍTULO XI**

### **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

11.2 - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, podendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis, exceto a alínea “e” que o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

11.2.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 11.2.1.

11.2.3 - As advertências, quando não justificadas pela contratada e aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 11.1.

11.3 - As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas individualmente ou cumulativamente com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 11.1.

11.3.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

11.5 - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

11.6 - Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 11.1.

11.7 - Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.8 - Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

11.9 - A dimensão do dano será identificada e a dosagem da pena será definida pela Presidência do IASES.

11.10 - Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, a Presidência do IASES submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

11.11 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

11.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de atos ilícitos.

## **CAPÍTULO XII**

### **12 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

12.1 - As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta de Contrato que integra o **Anexo II**, deste Edital.

## **CAPÍTULO XIII**

### **13 – DO MEIO AMBIENTE**

13.1 – A licitante vencedora deverá adotar todas as precauções visando evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

13.2 – A licitante vencedora se responsabilizará, inclusive por seus empregados, na preservação da flora e fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

13.3 – Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora sem ônus para a administração contratante:

a) Restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento dos itens 13.1 e 13.2.

13.4 – As multas porventura aplicadas e os custos decorrentes das correções efetuadas pelo IASES, serão descontados dos pagamentos devidos ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente servindo para tanto o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

## **CAPÍTULO XIV**

### **14 – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - O licitante vencedor, no ato da assinatura do respectivo Contrato, oferecerá garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme letra “d” do item 5.1.3.

14.2 - A Contratante restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Contrato, conforme o § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Quando se tratar de caução em dinheiro deverá ser recolhido pelo licitante vencedor no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, em conta específica em nome do INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, impreterivelmente, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da notificação.

14.4 - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar no instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos no Código Civil.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

## **CAPÍTULO XV**

### **15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no **Anexo II**, deste Edital.

## **CAPÍTULO XVI**

### **16 - DOS PREÇOS**

16.1 – Os preços deverão ser apresentados conforme Projeto Básico e de Execução e Planilhas de Serviços, constantes nos anexos **I, III e IV** deste Edital.

16.2 - Os preços cotados terão como data base a data a que o orçamento se referir.

16.3 - Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução dos serviços cobrindo todos os custos diretos e indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto deste Edital.

16.4 - O **preço máximo anual da contratação é de R\$ 1.429.838,22 (Um milhão quatrocentos e vinte nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte dois centavos)**, devendo ser obedecido o preço unitário máximo utilizado na planilha orçamentária.

16.5 - Na hipótese de ocorrer preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

## **CAPÍTULO XVII**

### **17 - DA RESCISÃO**

17.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - Declarada a rescisão do contrato, a Contratada receberá da Contratante, apenas o pagamento dos serviços já realizados, pelo preço de compra acrescido das despesas de transporte dos materiais estocados no canteiro de serviços e a eles destinados.

## **CAPÍTULO XVIII**

### **18 – DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

18.1 – A fiscalização do IASES assistida pela licitante vencedora, efetuará medição mensal dos serviços até o 10º (décimo) dia do mês, sendo que a medição abrangerá o serviço executado até o último dia do mês anterior.

18.2 – A medição será sempre efetuada sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados, até a sua correção total.

18.3 – Condições de execução, fiscalização e recebimento da obra/serviço:

18.3.1 – Através de processos devidamente instruídos serão admitidos decréscimos ou acréscimos, ou outras situações conforme embasamento do Art. 65 § 1º. da Lei nº. 8.666/93.

18.3.2 – A variação de serviços referida no subitem anterior será efetivada obedecendo ainda os seguintes critérios:

#### **a) ACRÉSCIMOS DOS SERVIÇOS**

Não havendo elevação no valor total contratado, quando necessários, os acréscimos de serviços ocorrerão conforme o previsto nos itens “a.1 a a.5”.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

a.1) Quando os serviços não constarem da planilha orçamentária da contratada, os preços serão determinados pela tabela de preços do IASES, vigente na data da ordem de acréscimo corrido pela expressão:

$$Po = P1 \times (Io / I1)$$

sendo que:

Po = Preço do mês e ano do julgamento da licitação.

P1 = Preço da Tabela de Preços do IASES, vigente na data da autorização.

Io = Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, relativo ao mês e ano do julgamento da licitação.

I1 = Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, relativo ao mês e ano da Tabela de Preços do IASES, vigente na data da autorização.

**Parágrafo Único:** Após deflacionados, os preços dos Serviços Extras serão corrigidos com a multiplicação dos mesmos pelo seguinte fator **F**:

$$F = \frac{\text{Preço total da proposta contratada}}{\text{Valor máximo do IASES ( subitem 16.4 do Edital)}}$$

a.2) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre o IASES e a contratada.

a.3) Caso não haja acordo entre as partes o IASES poderá contratar com terceiros sem que caiba a contratada quaisquer direitos ou reclamações.

a.4) A proponente vencedora durante toda a execução do contrato deverá submeter-se às **Normas de Avaliação da Empresa Contratada**.

a.5) A Contratada deverá permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização da Obra/Serviço facultando o livre acesso dos fiscais ao local de trabalho bem como aos depósitos, instalações, registro e documentos com o negócio contratado.

## **b) DECRÉSCIMO DOS SERVIÇOS**

b.1) Se a contratada já houver adquirido os materiais para aplicação na obra/serviço, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovados devendo ser os mesmos recolhidos ao Almoxarifado do IASES.

b.2) Se a Contratada não se manifestar após a Ordem de Supressão, será deduzido dos pagamentos o valor dos materiais, conforme previsto na Planilha Orçamentária.

## **CAPÍTULO XIX**

### **19 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

19.1 - Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a presente licitação; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

19.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CAPÍTULO XX**

### **20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

20.1- O pagamento dos serviços prestados obedecerá ao disposto na minuta do Contrato - **Anexo II**, deste Edital.

## **CAPÍTULO XXI**

### **21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 -O presente Edital poderá ser obtido no INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO - Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES - CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 , no horário de 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.2 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas suscitadas quanto aos termos do Edital, desde que argüidas por escrito em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no endereço indicado no item 21.1.

21.3 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

21.4 - Não serão levadas em consideração pelo IASES em qualquer das fases do procedimento, consultas, pleitos, recursos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

21.5 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

21.6 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

21.7 - Caso haja necessidade de aumento ou redução dos serviços, por solicitação da autoridade responsável pela fiscalização, em função das tarefas desempenhadas em cada local de trabalho, o número de empregados alocados poderá sofrer modificações para mais ou para menos, até o limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 65 § 1º;

21.8 - A Comissão Permanente de Licitação do IASES julgará e classificará as propostas apresentadas, encaminhando o relatório de suas conclusões para homologação pela Diretora Presidente do IASES.

21.9 - Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial ou qualquer instrumento de mandato indicando representante legal para fins de Licitação, acompanhado do contrato social ou similar sem o que não poderá intervir em favor da licitante.

21.10 - Caso as datas previstas para realização desta Tomada de Preços recaiam em dia não útil e não havendo retificação da convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

21.11 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame define-se que o Foro competente será o da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória (ES), 00/ /2008.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

\_\_\_\_\_  
Presidente da CPL/IASES

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

**PROJETO BÁSICO:**

Para execução dos serviços é necessária a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REPAROS NAS UNIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DO IASES E/OU OUTRAS QUE VIEREM A INTEGRÁ-LO**, incluindo fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme Planilhas de Quantidades e Preços Unitários, anexa ao presente.

<b>LOCAIS</b>
<b>Unidade de Internação Provisória – UNIP</b> Rodovia José Sete, km 02, s/n, Cariacica Sede – ES - CEP 29156-315 – Tel: 3284-6920.
<b>Unidade de Internação Sócio-Educativa – UNIS</b> Rodovia José Sete, km 02, s/n, Cariacica Sede – ES - CEP 29156-315 – Tel: 3284-6900/6911.
<b>Unidade de Internação Feminina – UFI</b> Rodovia José Sete, km 02, s/n, Cariacica Sede – ES - CEP 29156-315 – Tel: 3254-1748.
<b>Unidade de Atendimento aos Deficientes – UNAED</b> Rodovia José Sete, km 02, s/n, Cariacica Sede – ES - CEP 29156-315 – Tel: 3254-6014.
<b>Casa de Passagem</b> Rua Lourdes dos Santos, 108, Ibes, Vila Velha – ES – CEP 29108-770 – Tel: 3239-4858.
<b>CIASE</b> Rua José Luis de Mattos, s/n, Maruípe, Vitória – ES – CEP 29045-190 – Tel: 3225-5140.
<b>Escritório Central</b> Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória - ES CEP 29020-000 – Telefone (27) 3233-5419

## 1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Demolição de pisos, painéis de vedação, revestimentos, peças estruturais e outros componentes da edificação danificados ou a serem substituídos. Remoção de esquadria, telas, aparelhos sanitários e outras peças para substituição.

### 1.2 Tapumes e alojamentos

Aluguel mensal de container adaptado para canteiro de obras. Aluguel mensal de peças de andaime. Aluguel mensal de veículo para fiscalização com motor 1.0 à gasolina, com 04 portas, ar-condicionado, com no máximo um ano de uso e seguro com cobertura total para o motorista indicado.

### 1.3 Aluguel de equipamentos

Aluguel de equipamentos, medido por hora do equipamento disponível, após a solicitação. A empresa CONTRATADA deve manter os equipamentos abaixo relacionados com disponíveis para execução em até 24 horas após a solicitação.

- Martelete tipo Tex 40 ou similar;
- Grupo gerador 81/78 Kva;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

- Marteleto tipo Tex 50 ou similar;
- Compressor 260 pcm;
- Retroescavadeira sob pneus, a diesel, potência 76 HP;
- Carregadeira tipo Caterpillar mod. 950 ou similar;
- Caminhão basculante com capacidade para 12 m<sup>3</sup>;
- Máquina de solda sobre rodas;
- Motoniveladora tipo Caterpillar, mod. 120 ou similar;
- Trator agrícola;
- Caminhão pipa, cap. 10.000l;
- Betoneira móvel.

1.4 A CONTRATADA deve manter no mínimo dois veículos com carroceria e capacidade de 1.000kg à disposição de equipe de plantão, equipado com máquina de solda, furadeira, esmerilhadeira, maçarico de oxigênio, betoneira móvel e materiais de reparos de serralheria, alvenaria/concreto, elétricos e hidráulicos de pequeno porte. Estes equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e disponíveis para utilização sempre que a equipe de plantão for acionada.

## **2 MOVIMENTO DE TERRA**

2.1 Escavações, aterros, re-aterros, transportes de terra e outros materiais, manual e mecanizado conforme a solicitação.

## **3 ESTRUTURA**

### **3.1 CONCRETO**

3.1.1 Fornecimento e aplicação de concreto estrutural usinado ou preparado no local em peças estruturais, tais como vigas, pilares e lajes e para fechamento de túneis.

3.1.2 Fornecimento e aplicação de concreto em peças não estruturais.

## **4 PAREDES E PAINÉIS**

### **4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO**

4.1.1 Alvenaria com bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39cm, Fck = 4,5Mpa, empregando argamassa mista de cal hidratada, traço 1:0,25:3, preenchido com concreto grout 1:3;2:1/2.

4.1.2 Alvenaria com tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20cm, e=20,0cm, empregando argamassa mista de cal em pasta, traço 1:4, com 100kg de cimento.

## **5 ESQUADRIAS**

5.1 A CONTRATADA deve fornecer grades e portões de aço, confeccionadas em barras, chapas e cantoneiras nas bitolas indicadas na planilha, tipo sanduíche ou com barras perfuradas conforme a solicitação, contendo a caixa de proteção de cadeado, conforme o caso, e pintadas com esmalte sintético marrom. As grades e portões devem ser assentados em qualquer das dependências das unidades, inclusive dentro das celas sob proteção de agentes penitenciários quando necessário.

## **6 REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**

### **6.1 REVESTIMENTO DE PAREDES EM GERAL**

6.1.1 Reboco sobre chapisco de cimento e areia, traço 1:3, em paredes internas, externas e tetos, com argamassa de cimento, cal e areia.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

6.1.2 Assentamento de revestimento cerâmico 25 x 35cm com argamassa pré-fabricada de cimento colante.

## **7 PISOS INTERNOS E EXTERNOS**

### **7.1 ACABAMENTOS**

- 7.1.1 Assentamento de piso em bloco pré-moldado tipo PAVI-S
- 7.1.2 Assentamento de piso cerâmico 40 x 40cm com argamassa pré-fabricada de cimento colante.
- 7.1.3 Assentamento de chapa de aço, e=1/8", sob piso de concreto.

## **8 COBERTURA**

### **8.1 FORROS**

8.1.1 Assentamento de forro de PVC em painéis lineares, encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira.

### **8.2 TELHADOS**

- 8.2.1 Remoção da cobertura de fibrocimento com ou sem reaproveitamento de materiais conforme solicitação do cliente.
- 8.2.2 Execução do telhado de fibrocimento, e=6mm, com inclinação de 15%, inclusive madeiramento.
- 8.2.3 Rufo em chapa metálica com vedação em silicone

## **9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

9.1 Redes de água fria, em tubo de PVC soldável, inclusive conexões, nos diâmetros ¾", ½", 2 ½" e 4", embutidos em alvenaria não estrutural

9.2 Redes de água fria, em tubo de PVC tipo PBA classe 15, inclusive conexões, nos diâmetros 50mm, 85mm e 110mm, enterrado sob via de tráfego, exclusive escavação e reaterro.

9.3 Redes de esgoto em Tubos e conexões de PVC soldável com diâmetro de 100mm, inclusive execução de caixas de passagem e inspeção em alvenaria.

9.4 Fornecimento e assentamento de aparelhos, louças, metais sanitários. Fornecimento de bancadas em granito e=2,0cm inclusive cuba de inox.

## **10 INSTALACOES ELETRICAS**

### **10.1 INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES**

10.1.1 Todas as instalações Elétricas deverão ser executadas de acordo com o Projeto Arquitetônico e Elétrico e segundo as prescrições e métodos da ABNT.

### **10.2 INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO**

10.2.1 Execução das tubulações elétricas embutidas em alvenaria, tomadas, interruptores, disjuntores, calhas fluorescentes, refletores e enfição de acordo com projetos arquitetônico e elétrico.

10.2.2 Manutenção preventiva e corretiva de transformadores, inclusive fornecimento de materiais.

10.3 Manutenção preventiva e corretiva em transformadores, inclusive troca de óleo, limpeza, e fornecimento de outros materiais que se fizerem necessários.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

## **11 PINTURA**

### **11.1 EMASSAMENTO**

11.1.1 Emassamento de paredes e tetos, com massa acrílica, duas demãos.

### **11.2 PINTURA GERAL**

11.2.1 Caição em paredes externas

11.2.2 Pintura látex em paredes e tetos internos, duas demãos.

11.2.3 Pintura a base de resina em pisos de concreto, duas demãos.

11.2.4 Pintura acrílica texturizada em paredes externas, duas demãos, inclusive selador acrílico.

### **11.3 PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS**

11.3.1 Pintura em esquadrias metálicas, duas demãos, inclusive aplicação de zarcão.

## **12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

12.1 Serviços complementares diversos, como limpeza da obra, fornecimento e assentamento de cercas e alambrados e instalação de aparelhos elétricos (ventiladores interfonos, bebedouros, etc.).

12.2 Desratização, desinsetização e descupinização completa em todas as dependências das Unidades Prisionais abrangidas pelo contrato (áreas internas e externas) com a utilização de produtos adequados para tal serviço. Este serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico.

12.3 Lavagem e higienização de caixas d'água, cisternas e outros reservatórios com produtos apropriados. Este serviço deverá ser acompanhado por responsável técnico

12.4 Plantio, capina, poda e despraguejamento de vegetação;

12.5 Efetuar limpeza dos sumidouros de água;

12.6 Capina e Limpeza de Acostamentos c/ remoção de Entulho para o Bota Fora

12.7 Roçagem das Laterais dos arruamentos e Remoção de Vegetais até o Bota Fora

12.8 Desmatamento / Destocamento / Limpeza de Árvore;

12.9 Poda de Árvores e Remoção de Galhos para Bota Fora;

12.10 Plantio de Grama em Placa (material será fornecido pelo IASES), inclusive regularização de Terreno;

12.11 Plantio de plantas ornamentais no tipo: arbustos, pingo de ouro e outros a serem definidos e fornecidos pelo IASES;

## **13 MÃO-DE-OBRA**

13.1 Locação de mão de obra de profissionais por hora disponível dos mesmos em horário comercial.

13.2 Equipe de profissionais para atendimento imediato – no máximo 02 horas após a solicitação. A equipe, composta por engenheiro, técnico, encarregado, pedreiro bombeiro, electricista, serralheiro e ajudante, deve se manter em plantão fora do horário comercial 24 horas por dia. As equipes serão dimensionadas pelo IASES.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

#### **14 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 - Estes serviços se darão sempre que solicitado pela fiscalização do IASES, precedido de uma autorização do Ordenador de Despesa, no prazo estabelecido em Edital, cujo cumprimento deverá ser de imediato conforme for o caso.

14.2 - A empresa responsável pelos serviços ficará sob a fiscalização do IASES, durante 24 horas, inclusive nos finais semana e feriados, onde deverão existir um plantão, com uma equipe mínima de pessoal, indicada pelo IASES, bem como equipamentos mínimos necessários.

14.3 - O serviço de plantão deverá ser composto por equipe de atendimento a disposição do IASES com o número de telefone para contato a qualquer hora.

14.4 - Todo pedido de serviços, objeto do Contrato deverá ser precedido de uma visita ao local, juntamente com o fiscal do IASES, onde serão levantados na ocasião os quantitativos necessários para a sua execução, bem como o prazo para sua conclusão. Para cada etapa de serviço será dado um prazo final para conclusão, ficando a empresa responsável pelo seu cumprimento, e sujeita as penalidades contratuais pelo mau desempenho e execução inadequada.

14.5 - Os materiais aplicados deverão ser aqueles especificados pelo Contratante.

14.6 - Será designado pelo Contratado um engenheiro responsável pelos serviços que deverá sempre que solicitado prestar os esclarecimentos necessários, no prazo indicado pelo IASES.

14.7 - A Contratada, sem autorização escrita do IASES, não receberá nenhum pagamento por serviços executados e deverá manter em seu canteiro um DIÁRIO DE OBRAS para registro de ocorrências.

14.8 - A equipe de trabalho só poderá entrar nas Unidades do IASES, devidamente uniformizadas, portando crachás de identificação e obedecendo as normas de Segurança de Trabalho.

14.9 - Todo pessoal deverá ser identificado nas Unidades, através de uma lista nominal, onde constará o RG e o CPF. Esta lista será submetida ao Setor competente para sindicância do pessoal contratado.

14.10 - Os serviços contratadas serão executadas dentro das modalidades objeto deste PROJETO BÁSICO, que fica fazendo parte integrante do presente Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**  
**MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

**Contrato nº**  
**Processo nº 36248860/07**  
**TOMADA DE PREÇOS nº001/2008**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS  
DE REPAROS NAS UNIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DO  
IASES E/OU OUTRAS QUE VIEREM A INTEGRÁ-LO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ATENDIMENTO  
SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA**

.....

O **INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES – Espírito Santo, representada legalmente por sua Diretora-Presidente \_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_, CPF/ MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_, CPF/ MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REPAROS NAS UNIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DO IASES E/OU OUTRAS QUE VIEREM A INTEGRÁ-LO**, por execução indireta, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com os termos do Processo de nº 36248860/07, parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Este Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS DE REPAROS NAS UNIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS DO IASES E/OU OUTRAS QUE VIEREM A INTEGRÁ-LO**, conforme Planilha Orçamentária, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais/maquinários necessários à execução dos serviços, de acordo com o discriminado nos Anexos do Edital convocatório.

1.2 – Os serviços serão administrados pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do CONTRATANTE em todas as fases e etapas do trabalho.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Fica estabelecido a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, “b” da Lei nº 8.666/93.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **3 - DO PREÇO**

3.1 - Pelos serviços aqui ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_(valor numérico)\_\_\_\_\_ (valor por extenso) conforme detalhamento constante dos Anexos.

§1º - O preço contratado não poderá ser reajustado, tendo em vista o tempo de duração do contrato que será de 1 (um) ano.

§2º - O pagamento referente ao objeto deste Contrato será efetuado de acordo com os serviços realizados no mês, em função de cada ocorrência verificada no período, sendo que o valor de cada parcela será pago relativamente às etapas / parcelas concluídas pela CONTRATADA em cada unidade, após medição aceita pelo gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **4 - DO FATURAMENTO**

4- A CONTRATADA deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento dos Tributos incidentes, relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

§ 1º - Nas guias de recolhimento dos Tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§ 2º - Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do Contrato.

§ 3º - O CONTRATANTE exigirá, para liberação do pagamento da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação da quitação.

§ 4º - As Guias, mencionadas no § 2º deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente Contrato, acompanhado da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

§ 5º - Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo **Outras Informações**, os seguintes dados.

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

4.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços.

4.2 - Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ou término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar as Certidões Negativas dos Órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados no mês de referência, após a conclusão da parcela convencionada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

§1º - Caberá à CONTRATADA até o 1º dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito ao CONTRATANTE tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

§2º - Após recebimento do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

§3º - A fatura será paga até o 10º. (décimo) dia útil da sua apresentação, vedada à antecipação. Após esta data, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M = Valor da Multa - Financeira

V.F = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso

N.D = Número de dias em atraso

§4º - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura/nota fiscal que conterá a discriminação do valor correspondente ao total da despesa liquidada no mês.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **6 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - O CONTRATANTE efetuará avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA, através do fiscal do Contrato.

6.2 – O CONTRATANTE terá livre acesso à obra, devendo a CONTRATADA colocar à sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

6.3 - É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **7 - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 - A execução do serviço ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da primeira Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial ocorrer na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93. O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **8- DAS FONTES DE RECURSOS**

8.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à conta do Projeto 46.201.1442101651.814 – Construção, Reforma, Adequação e/ou Ampliação da Unidade Central, Oficinas e Demais Unidades de Atendimento, Plano Interno 1814FI0199, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Item de Programação 39099, Fonte 0101 – Recursos do Tesouro Estadual para o exercício de 2008.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

## **CLÁUSULA NONA**

### **9 - DAS GARANTIAS**

9.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato, na modalidade de \_\_\_\_\_ como definido no art. 56 § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor numérico) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (valor por extenso) \_\_\_\_\_, até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento \_\_\_\_\_, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**Parágrafo Único** - O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Contrato, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **10 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **10.1 - Compete à CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços ajustados nos termos dos **Anexos** deste Edital;
- b) Fornecer ao CONTRATANTE, caso solicitado pela mesma, relação nominal de empregados encarregados de prestar o serviço contratado, indicando o nº da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.
- c) Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura;
- d) Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pela Norma de Segurança e Medicina do Trabalho.
- e) Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessário à execução da Obra Contratada sejam eles industriais ou domésticos, os quais deverão ser de qualidade comprovada.
- f) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à Contratante, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados;
- g) Cercar seus empregados das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;
- h) A CONTRATADA deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;
- i) Submeter ao exame da Fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.
- k) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Dispor de equipes de profissionais para atendimento imediato (até 02h00min) composta por engenheiro/técnico responsável, encarregado, oficial (eletricista, serralheiro/soldador, pedreiro, bombeiro) e ajudante;
- m) Manter meios de comunicação imediata com o CONTRATANTE e diretores das Unidades para os casos de atendimento de emergência;
- n) Manter estoque de materiais para reparos elétricos, hidráulicos e demais serviços emergenciais em geral;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

**Parágrafo único** - A constatação de qualquer procedimento irregular pela CONTRATADA implicará na retenção dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, até que seja feita a regularização.

**10.2 - Compete ao CONTRATANTE:**

- a) Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido nos termos deste Contrato;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**11- DAS PENALIDADES**

11.1 – Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

11.2 - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a CONTRATADA será advertida, podendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 11.2.1.

11.2.3 - As advertências, quando não justificadas pela CONTRATADA e aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 11.1.

11.3 - As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas alternativamente ou cumulativamente com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” do item 11.1.

11.3.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.4 – O CONTRATANTE poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

11.5 - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato devidamente atualizado nos termos das cláusulas de reajuste.

11.6 - Se o descumprimento do Contrato gerar conseqüências graves para o CONTRATANTE, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 11.1.

11.7 - Se os danos restringirem-se à Administração CONTRATANTE, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

11.8 - Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

11.9 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Diretora presidente do IASES.

11.10 - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a Diretora Presidente do IASES submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

11.11 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

11.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de atos ilícitos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **12 - DA RESCISÃO**

12.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização os seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- c) Atraso injustificado no início dos serviços;
- d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, exceto nos casos expressamente autorizados neste contrato;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na formas do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a Juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- j) O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Diretora Presidente do IASES, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada que impeça a execução do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA somente fará jus a uma indenização, decorrente da rescisão do Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 79, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **13 - DOS ADITAMENTOS**

13.1 - O presente Contrato poderá ser aditado visando prorrogação de vigência, nos termos da Lei 8.666/93, após manifestação formal da Assessoria Jurídica IASES.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

#### **15 - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo CONTRATANTE, que designará representante da Administração nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observado o disposto neste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**Parágrafo único** - O CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento "in loco" da execução dos serviços, que será responsável pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 02 (dois) dias úteis, e pelo recebimento dos serviços através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

#### **16 - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

16.1 – Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, \_\_\_\_\_(nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa)\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

17.1 Os serviços contratados se darão sempre que solicitado pela fiscalização do CONTRATANTE no prazo estabelecido em Edital, cujo cumprimento deverá ser de imediato conforme o caso, inclusive nos finais de semana e feriados.

17.2 – Nos finais de semana e feriados deverá existir um plantão, colocado à disposição do CONTRATANTE com o número de telefone para contactá-lo, com equipe de pessoal e equipamentos necessários ao atendimento da solicitação.

17.3 - O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços da CONTRATADA, inclusive nos finais de semana e feriados.

17.4 - Todos os pedidos de serviços, objeto do Contrato deverão ser precedidos de uma visita aos locais, juntamente com o fiscal do CONTRATANTE, onde serão levantados na ocasião os quantitativos necessários para a sua execução, bem como o prazo para sua conclusão. Para cada etapa de serviço será dado um prazo final para conclusão, ficando a empresa responsável pelo seu cumprimento, e sujeita as penalidades contratuais pelo mau desempenho e execução inadequada.

17.5 - Os materiais aplicados deverão ser aqueles especificados pelo CONTRATANTE, que deverão ser comprovados antes da sua aplicação, através de método estabelecido pelo mesmo.

17.6 - Será designado pela CONTRATADA, um engenheiro responsável pelos serviços que deverá sempre que solicitado prestar os esclarecimentos necessários, no prazo indicado pelo CONTRATANTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 – Telefone (27) 3380-3797/3793 – [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

17.7 - A CONTRATADA, sem autorização escrita do CONTRATANTE, não receberá nenhum pagamento por serviços executados e deverá manter em seu canteiro um DIÁRIO DE OBRAS para registro de ocorrências.

17.8 – Os integrantes da equipe de trabalho só poderão entrar nas Unidades Sócio-Educativas, devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e obedecendo as normas de Segurança de Trabalho.

17.9 - Todo pessoal deverá ser identificado nas Unidades através de uma lista nominal, onde constará o RG e o CPF. Esta lista será submetida ao Setor competente para sindicância do pessoal contratado.

17.10 - Os serviços contratados serão executados dentro das modalidades objeto do PROJETO BÁSICO, que fica fazendo parte integrante do presente Edital.

17.11 – A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

17.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Vitória, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

-----  
CPF Nº

-----  
CPF Nº



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2007**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ total
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>				<b>88.821,83</b>
<b>1.1</b>	<b>Demolições e retiradas</b>				
1.1.1	Demolição de alvenaria	m <sup>3</sup>	479,00	18,97	9.086,63
1.1.2	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	240,00	8,22	1.972,80
1.1.3	Demolição de revestimento de azulejo	m <sup>2</sup>	63,00	15,81	996,03
1.1.4	Retirada de revestimento antigo em reboco	m <sup>2</sup>	230,00	3,16	726,80
1.1.5	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m <sup>3</sup>	78,00	104,96	8.186,88
1.1.6	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m <sup>3</sup>	66,00	408,36	26.951,76
1.1.7	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m <sup>2</sup>	560,00	2,04	1.142,40
1.1.8	Retirada de aparelhos sanitários	u	12,00	7,24	86,88
1.1.9	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m <sup>2</sup>	260,00	5,56	1.445,60
1.1.10	Retirada de esquadrias metálicas	m <sup>2</sup>	235,00	3,16	742,60
1.1.11	Demolição de piso granilite		95,00	8,76	832,20
1.1.12	Demolição de piso de concreto armado	m <sup>3</sup>	23,00	232,79	5.354,17
1.1.13	Retirada de porta metálica de alojamento	u	103,00	39,35	4.053,05
1.1.14	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m <sup>2</sup>	850,00	9,36	7.956,00
1.1.15	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m <sup>2</sup>	850,00	2,43	2.065,50
1.1.16	Retirada de disjuntor	u	60,00	7,18	430,80
1.1.17	Retirada de pontos elétricos (luminária, interruptores e tomadas)	u	80,00	3,85	308,00
1.1.18	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e potões	m <sup>2</sup>	310,00	5,56	1.723,60
<b>1.2</b>	<b>Limpeza do terreno</b>				
1.2.1	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m <sup>2</sup>	1.800,00	1,40	2.520,00
1.2.2	Corte manual de capoeira fina, à foice (manual)	m <sup>2</sup>	2.300,00	0,44	1.012,00
<b>1.3</b>	<b>Tapumes e alojamentos</b>				
1.3.1	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	86,00	9,28	798,08
1.3.2	Tapume em chapa de compensado resinado esp. 6 mm, 2,20 x 1,10 m dispendo de abertura e portão, com 2,20 m de altura	m	95,00	109,79	10.430,05
<b>2</b>	<b>Movimento de terra</b>				<b>59.492,17</b>
<b>2.1</b>	<b>Escavações, cargas e transportes</b>				
2.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,5m de profundidade	m <sup>3</sup>	120,00	18,07	2.168,40
2.1.2	Reaterro de valas, exclusive compactação	m <sup>3</sup>	85,00	2,51	213,35
2.1.3	Carregamento manual de entulho (peso específico = 1.3 t/m3)	m <sup>3</sup>	694,00	4,08	2.831,52
2.1.4	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras, incluindo carga, descarga e transporte	m <sup>3</sup>	250,00	24,63	6.157,50
2.1.5	Escavação macânica em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	860,00	8,35	7.181,00
2.1.6	Escavação macânica em material de 2ª categoria		620,00	11,67	7.235,40
2.1.7	Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distancia, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	370,00	11,85	4.384,50



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@ias.es.gov.br](mailto:cpl@ias.es.gov.br)

2.1.8	Aterro para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material	m³	550,00	53,31	29.320,50
<b>3</b>	<b>Infra Estrutura</b>				<b>117.423,43</b>
<b>3.1</b>	<b>Formas</b>				
3.1.1	Forma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	420,00	35,19	14.779,80
<b>3.2</b>	<b>Ferragens</b>				
3.2.1	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA 50 A média, diâmetro 6.3 a 10.00mm	kg	1.250,00	5,31	6.637,50
3.2.2	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA 60 B fina, diâmetro de 4.2 a 7.0 mm	kg	1.768,00	5,54	9.794,72
<b>3.3</b>	<b>Concreto</b>				
3.3.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	73,00	304,03	22.194,19
3.3.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	66,00	320,54	21.155,64
3.3.3	Forn. e aplicação de concr. USINADO Fck maior ou igual a 30 MPa p/galerias c/consumo mínimo de cimento de 424 kg de cimento por m3 de concr. e fator água/cimento 0.45 - cons. lançamento MANUAL p/ INFRA-ESTR. (5% de perdas)	m³	51,00	353,25	18.015,75
3.3.4	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas)	m³	38,00	295,46	11.227,48
3.3.5	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas)	m³	45,00	302,63	13.618,35
<b>4</b>	<b>Super Estrutura</b>		<b>49,00</b>		<b>98.506,61</b>
<b>4.1</b>	<b>Formas</b>				
4.1.1	Fôrma chapas de madeira compensada resinada, de 12 mm de espessura, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0 cm (incl. material, montagem, escoramento com potaletex 8x8cm e desf.)	m²	464,00	74,66	34.642,24
<b>4.2</b>	<b>Ferragens</b>				
4.2.1	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.50 a 20.00 mm (1/2 a 1")	kg	1.618,00	5,02	8.122,36
4.2.2	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1.250,00	5,54	6.925,00
4.2.3	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	950,00	5,31	5.044,50
<b>4.3</b>	<b>Concreto</b>				
4.3.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=30Mpa ( com brita 1 e 2) - ( 5% de perdas)	m³	36,00	389,48	14.021,28
<b>4.4</b>	<b>Recuperação de estruturas</b>				
4.4.1	Remoção cuidadosa do concreto afetado, através de escarificação (considerando esp. escarificada de 5cm)	m²	15,00	47,23	708,45
4.4.2	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m²	15,00	8,35	125,25



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES

CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797

e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

4.4.3	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)	m <sup>2</sup>	7,50	197,84	1.483,80
4.4.4	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente	m <sup>2</sup>	7,50	3.657,83	27.433,73
<b>5</b>	<b>Paredes e Painéis</b>				<b>30.342,40</b>
5.1	<b>Alvenaria de vedação</b>				
5.1.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, barro e areia no traço 1:1:5,5, espessura das juntas 12mm e esp. das paredes, sem revestimento, 10 cm	m <sup>2</sup>	250,00	25,66	6.415,00
5.1.2	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, barro e areia no traço 1:1:5,5, espessura das juntas 12mm e esp. das paredes, sem revestimento, 20 cm	m <sup>2</sup>	180,00	45,38	8.168,40
5.1.3	Alvenaria em bloco de concreto estrutural, fck=4,5Mpa, 13x13x39cm, assentado com argamassa mista de cal hidratada, traço 1:0,25:3, preenchido com concreto grout 1:3,2:0,5	m <sup>2</sup>	225,00	70,04	15.759,00
<b>6</b>	<b>Esquadrias</b>				<b>212.138,62</b>
6.1	<b>Portas</b>				
6.1.1	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	35,00	205,35	7.187,25
6.1.2	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	75,00	114,76	8.607,00
6.1.3	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	22,00	225,48	4.960,56
6.1.4	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m <sup>2</sup>	37,00	322,52	11.933,24
6.1.5	Marco de madeira de lei paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente nas dimensões de 0,60 x 2,10 m	u	6,00	108,06	648,36
6.1.6	Marco de madeira de lei paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente nas dimensões de 0,70 x 2,10 m	u	6,00	108,06	648,36
6.1.7	Marco de madeira de lei paraju ou equivalente com 15 x 3 cm de batente nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	u	6,00	108,06	648,36
6.1.8	Alisar de madeira de lei paraju ou equivalente 7 x 1,5 cm	m	140,00	6,80	952,00
6.1.9	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade, esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim. 0.60 x 2.10 m	u	9,00	321,96	2.897,64
6.1.10	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade, esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim. 0.70 x 2.10 m	u	12,00	329,14	3.949,68
6.1.11	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade, esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim. 0.80 x 2.10 m	u	14,00	336,47	4.710,58
6.1.12	Substituição de dobradiça 3"x2 1/2"	cj	24,00	18,75	450,00
6.1.13	Reforço de porta metálica	m <sup>2</sup>	130,00	178,41	23.193,30
6.1.14	Portas metálicas para alojamento, exclusive batente	m <sup>2</sup>	44,00	673,04	29.613,76
6.1.15	Batente para porta de ferro, em concreto armado fck=30Mpa	m <sup>2</sup>	7,00	1.479,35	10.355,45
6.1.16	Batente metálico em cantoneira 12/4" x 2"	m <sup>2</sup>	180,00	20,77	3.738,60
6.1.17	Chapas de ferro 3/16" em porta de alojamento, inclusive pintura primer	m <sup>2</sup>	86,00	115,80	9.958,80



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES

CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797

e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

6.1.18	Chapas de ferro 5/16" em grade, inclusive pintura primer	m <sup>2</sup>	25,00	191,94	4.798,50
6.1.19	Protetor de pora cadeado em porta de alojamento	u	20,00	101,75	2.035,00
6.1.20	Grade de ferro externa com barra verticais redonda d=1"	m <sup>2</sup>	140,00	222,58	31.161,20
6.1.21	Chapa preta e=1/8" sob piso de concreto	m <sup>2</sup>	92,00	163,75	15.065,00
6.1.22	Portão de abrir confeccionado em ferro redondo 1" barra de 2x5/16, tipo sanduíche com cantoneira de 2.1/2x5/16 com 6 peças de chapa de aço medindo 0,65x0,15cm e espessura 5/16 dobrada em forma de "U" sendo 3 peças em cada lado da porta soldada	m <sup>2</sup>	38,00	911,21	34.625,98
<b>7</b>	<b>Vidros e Espelhos</b>				<b>17.737,20</b>
<b>7.1</b>	<b>Vidros e Espelhos</b>				
7.1.1	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m <sup>2</sup>	110,00	60,44	6.648,40
7.1.2	Vidro fantasia mini-boreal, com 4mm de espessura	m <sup>2</sup>	110,00	46,40	5.104,00
7.1.3	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m <sup>2</sup>	40,00	149,62	5.984,80
<b>8</b>	<b>Revestimento de paredes externas</b>				<b>99.987,49</b>
<b>8.1</b>	<b>Revestimento de paredes em geral</b>				
8.1.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m <sup>2</sup>	3.897,00	2,87	11.184,39
8.1.2	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m <sup>2</sup>	175,00	12,56	2.198,00
8.1.3	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m <sup>2</sup>	3.897,00	20,80	81.057,60
8.1.4	Revestimento com azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobelo	m <sup>2</sup>	175,00	28,21	4.936,75
8.1.5	Rejuntamento para azulejos, usando cimento branco, para juntas de no máximo 3 mm de espessura	m <sup>2</sup>	175,00	3,49	610,75
<b>9</b>	<b>Pisos internos e externos</b>				<b>41.283,00</b>
<b>9.1</b>	<b>Acabamentos</b>				
9.1.1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 na espessura 3cm	m <sup>2</sup>	190,00	10,30	1.957,00
9.1.2	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m <sup>2</sup>	580,00	32,72	18.977,60
9.1.3	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m <sup>2</sup>	580,00	19,32	11.205,60
9.1.4	Piso cerâmico 31 x 31 cm PEI 5 Cargo Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobelo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m <sup>2</sup>	190,00	48,12	9.142,80
<b>10</b>	<b>Cobertura</b>				<b>124.855,35</b>
<b>10.1</b>	<b>Forros</b>				
10.1.1	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m <sup>2</sup>	95,00	36,29	3.447,55
<b>10.2</b>	<b>Telhado</b>				
10.2.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ecológica tipo ondulate pu equivalente, com ripões e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m <sup>2</sup>	410,00	45,39	18.609,90
10.2.2	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp.6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m <sup>2</sup>	260,00	34,43	8.951,80



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

10.2.3	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m <sup>2</sup>	410,00	22,27	9.130,70
10.2.4	Cobertura nova de telhas de fibrocimento tipo canaleta 49, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m <sup>2</sup>	180,00	71,73	12.911,40
10.2.5	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, h = 8cm, esp. 0.5mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m <sup>2</sup>	160,00	43,05	6.888,00
10.2.6	Cobertura nova de telhas ecológicas tipo ondulate ou equivalente, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m <sup>2</sup>	410,00	34,59	14.181,90
10.2.7	Recolocação de telha cerâmica tipo francesa , excl. cumeeira	m <sup>2</sup>	150,00	48,35	7.252,50
10.2.8	Recolocação de telha cerâmica tipo capa canal , excl. cumeeira	m <sup>2</sup>	150,00	30,72	4.608,00
10.2.9	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m <sup>2</sup>	380,00	5,80	2.204,00
10.2.10	Rufo de chapa metálica n.26, largura de 30 cm	m	90,00	17,20	1.548,00
10.2.11	Tratamento em estrutura de madeira com cumpinçada	m <sup>2</sup>	480,00	18,07	8.673,60
<b>10.3</b>	<b>Impermeabilização laje, calhas, baldrame, jardineira</b>				
10.3.1	Índice de Impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp. 3mm, reforç.c/filme int. polietileno regul. Base c/ arg.1:4 esp. Min.15mm, proteção ,ec. Arg.1:4 esp. 20 mm e junta dilat.	m <sup>2</sup>	435,00	60,80	26.448,00
<b>11</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>				<b>86.177,08</b>
<b>11.1</b>	<b>Rede de água fria - rasgo e enchimento em alvenaria</b>				
11.1.1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	122,00	4,22	514,84
<b>11.2</b>	<b>Rede de água fria - tubos e conexões roscável branco</b>				0,00
11.2.1	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	65,00	14,50	942,50
11.2.2	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões	m	48,00	12,11	581,28
11.2.3	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 21/2" (75mm), inclusive conexões	m	36,00	55,35	1.992,60
<b>11.3</b>	<b>Rede de água fria - tubo PBA classe 15</b>				
11.3.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões	m	35,00	20,66	723,10
11.3.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (21/2"), inclusive conexões	m	35,00	42,04	1.471,40
11.3.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	35,00	47,76	1.671,60
<b>11.4</b>	<b>Rede de esgoto - serviços complementares</b>				
11.4.1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	150,00	13,79	2.068,50
11.4.2	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	150,00	17,96	2.694,00
11.4.3	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	150,00	25,11	3.766,50
11.4.4	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	120,00	29,12	3.494,40
11.4.5	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	100,00	43,97	4.397,00
<b>11.5</b>	<b>Rede de esgoto - serviços complementares</b>				



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

11.5.1	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	u	8,00	209,65	1.677,20
11.5.2	Limpeza geral de sistema de esgoto sanitário compreendendo fossa, filtros anaeróbicos, caixas de gordura e de passagem, serviços executado por equipamento de sucção e pressão, acolchado sobre chass caminhão, e medido por viagem de resíduos retirados.	viagem	10,00	325,46	3.254,60
11.5.3	Desentupimento de rede de esgoto sanitário, entre caixas	m	600,00	4,48	2.688,00
11.5.4	Execução de dreno, inclusive colchão de brita e tubulação corrugada para drenagem	m	115,00	30,38	3.493,70
11.5.5	Limpeza de caixa d'água/Cisterna, de 2.000 a 20.000 l	u	8,00	193,21	1.545,68
<b>11.6</b>	<b>Aparelhos e metais</b>				
11.6.1	Bacia sifonada infantil de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive tampa e acessórios	u	16,00	269,32	4.309,12
11.6.2	Torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	u	12,00	83,65	1.003,80
11.6.3	Torneira de pressão em PVC para pia diam. 1/2", marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	u	12,00	18,12	217,44
11.6.4	Chuveiro frio de PVC	u	25,00	11,47	286,75
11.6.5	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	u	5,00	43,00	215,00
11.6.6	Válvula de retenção horizontal ou vertical diam. 25mm (1")	u	5,00	55,08	275,40
11.6.7	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	u	4,00	320,20	1.280,80
11.6.8	Reparo para válvula de descarga, completo	u	12,00	38,31	459,72
11.6.9	Canopla para válvula de descarga, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	u	5,00	54,87	274,35
11.6.10	Tanque em mármore sintético com 2 bojos	u	10,00	153,51	1.535,10
11.6.11	Cuba em aço inox nº 02, Fisher, Metalpress ou Mecal inclusive válvula americana de metal de 11/4", excl. sifão	u	8,00	526,12	4.208,96
11.6.12	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	u	10,00	243,44	2.434,40
11.6.13	Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marca de referência Fabrimar, Deca ou Docol	u	6,00	161,80	970,80
11.6.14	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m <sup>2</sup>	11,00	181,20	1.993,20
11.6.15	Caixa de descarga plástica de sobrepor	u	14,00	72,63	1.016,82
11.6.16	Lavatório em concreto moldado "In loco", nas dimensões 70x40x20cm	u	6,00	108,56	651,36
11.6.17	Bacia turca de louça branca	u	10,00	223,23	2.232,30
<b>11.7</b>	<b>Caixas de passagem-paredes com e=20cm excluído escavação e reaterro</b>				
11.7.1	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	u	12,00	302,43	3.629,16
11.7.2	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	u	12,00	305,28	3.663,36





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

10.7.3	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	u	12,00	216,72	2.600,64
<b>11.8</b>	<b>Reservatórios</b>				0,00
11.8.1	Bomba centrífuga trifásica 5CV, mod. 616 Dancor ou equivalente	u	6,00	1.698,59	10.191,54
11.8.2	Reservatório de fibra de vidro de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	u	4,00	1.437,54	5.750,16
<b>12</b>	<b>Instalações elétricas</b>				<b>109.832,44</b>
<b>12.1</b>	<b>Rede de baixa tensão - eletrodutos</b>				
12.1.1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	292,00	7,40	2.160,80
12.1.2	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	180,00	11,14	2.005,20
12.1.3	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	55,00	5,31	292,05
	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	150,00	4,44	666,00
12.1.4	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	35,00	8,15	285,25
<b>12.2</b>	<b>Rede de baixa tensão - quadros e caixas</b>				
12.2.1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	u	2,00	121,97	243,94
12.2.2	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	u	1,00	181,76	181,76
	Ponto para instalação de bombas d' água trifásica der 1/2 cv, inclusive automático de bóia e quadro de comando de bombas, exclusive bombas	pt	2,00	1.647,22	3.294,44
12.2.3	Caixa de passagem 4" x 4", com tampa parafusada	u	3,00	15,78	47,34
12.2.4	Caixa estampada 4x2"	u	8,00	3,80	30,40
<b>12.3</b>	<b>Rede de baixa tensão - bases chaves e disjuntores</b>				
12.3.1	Disjuntor monopolar 15 A	u	30,00	11,13	333,90
12.3.2	Disjuntor monopolar 20 A	u	30,00	11,13	333,90
12.3.3	Disjuntor monopolar 25 A	u	30,00	11,13	333,90
12.3.4	Disjuntor monopolar 35 A	u	20,00	13,76	275,20
12.3.5	Disjuntor bipolar 15 A	u	10,00	43,92	439,20
12.3.6	Disjuntor bipolar 20 A	u	10,00	43,92	439,20
12.3.7	Disjuntor bipolar 50 A	u	6,00	43,92	263,52
12.3.8	Disjuntor tripolar 50 A	u	3,00	61,70	185,10
12.3.9	Disjuntor tripolar 125 A	u	1,00	205,91	205,91
<b>12.4</b>	<b>Rede de baixa tensão - fios e cabos</b>				
12.4.1	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1.800,00	2,69	4.842,00
12.4.2	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	1.400,00	3,38	4.732,00
12.4.3	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	m	1.800,00	4,24	7.632,00
12.4.4	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	1.100,00	3,66	4.026,00
12.4.5	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm2	m	1.300,00	4,62	6.006,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@ias.es.gov.br](mailto:cpl@ias.es.gov.br)

12.4.6	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m	400,00	6,57	2.628,00
12.4.7	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16.0 mm <sup>2</sup>	m	100,00	9,06	906,00
12.4.8	Fita isolante em rolo de 19mmx20mm, número 33 scotch ou equivalente	u	10,00	21,53	215,30
<b>12.5</b>	<b>Caixa de passagem em alvenaria e envelope de concreto</b>				
12.5.1	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m <sup>3</sup> , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m <sup>3</sup>	13,00	23,01	299,13
12.5.2	Caixa de inspeção de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 30x30x60cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	u	28,00	84,31	2.360,68
<b>12.6</b>	<b>Tomadas e interruptores</b>				
12.6.1	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	u	35,00	10,32	361,20
12.6.2	Tomada simples 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	u	62,00	11,08	686,96
12.6.3	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	u	20,00	16,17	323,40
<b>12.7</b>	<b>Rede lógica</b>				
12.7.1	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	22,00	7,16	157,52
12.7.2	Cabo par trançado CAT 5	m	100,00	3,87	387,00
12.7.3	Tomada para telefone com conector RJ 11	u	10,00	9,24	92,40
<b>12.8</b>	<b>Luminárias internas</b>				
12.8.1	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	u	80,00	88,76	7.100,80
12.8.3	Reator para lâmpada fluorescente 2x40W, partida rápida	u	120,00	37,31	4.477,20
12.8.4	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (11.0m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	u	10,00	70,69	706,90
12.8.5	Lâmpada fluorescente de 20W	u	300,00	5,34	1.602,00
12.8.6	Lâmpada fluorescente 40 W	u	300,00	5,34	1.602,00
12.8.7	Lâmpada incandescente de 100 W	u	250,00	1,80	450,00
<b>12.8.8</b>	<b>Inalação de Para-Raio</b>				
12.8.9	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm <sup>2</sup> , inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	u	8,00	138,21	1.105,68
12.8.10	Pára-raio tipo Franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/ abraçadeira p/ 3 estais de tubo e demais acessórios c/ exceção do cabo de cobre de descida e suporte isoladores	u	8,00	362,06	2.896,48
12.8.11	Condutor de cobre nú, seção de 35mm <sup>2</sup> , inclusive suporte isoladores e acessórios de fixação.	m	350,00	32,61	11.413,50
<b>12.9</b>	<b>Luminárias externas</b>				
12.9.1	Projeto marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400w	u	56,00	241,68	13.534,08
12.9.2	Lâmpada mista de 500W	u	75,00	41,92	3.144,00
12.9.3	Rele fotoelétrico Rm com base BRm 1/RL - 220v - iluminatic	u	60,00	22,12	1.327,20
<b>12.10</b>	<b>Transformadores</b>				
12.10.1	Manutenção preventiva e corretiva de transformadores, inclusive fornecimento de matérias	u	4,00	3.200,00	12.800,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@ias.es.gov.br](mailto:cpl@ias.es.gov.br)

<b>13</b>	<b>Pintura</b>				<b>134.404,16</b>
<b>13.1</b>	<b>Pintura geral</b>				
13.1.1	Selador acrílico a uma demão, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m <sup>2</sup>	1.300,00	2,56	3.328,00
13.1.2	Pintura acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, a duas demãos	m <sup>2</sup>	3.200,00	8,93	28.576,00
13.1.3	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros a duas demãos	m <sup>2</sup>	3.300,00	8,45	27.885,00
13.1.4	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes, a duas demãos	m <sup>2</sup>	664,00	9,69	6.434,16
13.1.5	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m <sup>2</sup>	750,00	15,32	11.490,00
13.1.6	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m <sup>2</sup>	1.800,00	8,74	15.732,00
13.1.7	Pintura a cal a três demãos, em paredes internas ou externas	m <sup>2</sup>	3.100,00	5,39	16.709,00
<b>13.2</b>	<b>Pintura de esquadrias metálicas</b>				0,00
13.2.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão em metal	m <sup>2</sup>	2.500,00	9,70	24.250,00
<b>14</b>	<b>Serviços complementares - externos</b>				<b>130.805,02</b>
<b>14.1</b>	<b>Diversos</b>				
14.1.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	4.200,00	3,89	16.338,00
14.1.2	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda	m <sup>2</sup>	370,00	9,65	3.570,50
14.1.3	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m <sup>2</sup>	630,00	42,16	26.560,80
14.1.4	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m <sup>2</sup>	378,00	73,84	27.911,52
14.1.5	Cerca c/tela losang. arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com mourão de concreto fixado em solo, altura de 2.30m, base de 15x15cm e topo de 11x11cm a cada 3m, c/3 fios tensores, incl. sapata de 40x40x50cm	m <sup>2</sup>	280,00	79,64	22.299,20
14.1.6	Alambrado sobre muro existente, executado em tela fio 12 malha 3", com 02 fios tensores, fixados em tubos de FG 1 1/2" colocados a cada 3m (h do alambrado =1,5m), inclusive chumbamento no muro	m <sup>2</sup>	350,00	97,50	34.125,00
<b>15</b>	<b>serviços complementares</b>				<b>30.638,14</b>
<b>15.1</b>	<b>Diversos</b>				
15.1.1	Prateleira de tábuas de 40cm de largura, de madeira de lei, fixadas na parede com cantoneiras	u	35,00	155,67	5.448,45
15.1.2	Ventilador de teto conjugado com lâmpada	u	15,00	150,87	2.263,05
15.1.3	Bebedouro elétrico com capacidade para 80 litros	u	7,00	962,62	6.738,34
15.1.4	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm , assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm	m <sup>2</sup>	87,00	55,90	4.863,30
15.1.5	Desratização, desinsetização e descupinização	m <sup>2</sup>	2.500,00	4,53	11.325,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

<b>16</b>	<b>Mão-de-obra</b>				<b>47.393,28</b>
<b>16.1</b>	<b>Categoria dos profissionais</b>				
16.1.1	Hora do ajudante	h	768,00	6,44	4.945,92
16.1.2	Hora do armador	h	768,00	7,62	5.852,16
16.1.3	Hora do carpinteiro	h	768,00	7,62	5.852,16
16.1.4	Hora do electricista	h	768,00	8,95	6.873,60
16.1.5	Hora de pedreiro	h	768,00	7,62	5.852,16
16.1.6	Hora do pintor	h	768,00	8,95	6.873,60
16.1.7	Hora do bombeiro	h	768,00	8,95	6.873,60
16.1.8	Hora do servente	h	768,00	5,56	4.270,08
	<b>TOTAL</b>				<b>1.429.838,22</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

## **ANEXO IV**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

#### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

AO  
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhores,

Apresentamos a V. S<sup>as</sup>, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada com etapas de execução dos serviços a serem executados, com fornecimento de materiais e mão de obra, pelo preço global de R\$ -----(valor por extenso), já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão de obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projeto básico de execução e planilhas de custos fixos e variáveis, nos termos do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2008 e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Município/UF, ----- de ----- de -----

Assinatura do Responsável da Empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@ias.es.gov.br](mailto:cpl@ias.es.gov.br)

**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA)**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
através de seu Responsável Técnico, Engenheiro \_\_\_\_\_ registrado no CREA  
sob o nº \_\_\_\_\_ realizou visita técnica a todas as dependências internas e externas de todas as  
Unidades Sócio-Educativas e escritório do IASES, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007 tendo  
examinado minuciosamente as características dos serviços, as condições locais em geral, bem como  
todas as dificuldades inerentes ao trabalho e às condições particulares sob as quais deverão ser  
prestados os serviços naqueles locais, não podendo assim alegar falta de conhecimento das condições e  
a superveniência de elementos não avaliados ou considerados, renunciando, portanto, a qualquer  
pretensão ou reserva, exceto nos casos de força maior.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor designado pelo IASES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA)**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A \_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável da Empresa





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

**ANEXO VIII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

**(MODELO DE CREDENCIAL)**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ (nome da Firma) \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar que designamos o Senhor \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, para acompanhar a Tomada de Preços nº ...../....., podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável da Empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

**ANEXO IX**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

-----  
Licitante interessado



**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

**CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS**

Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos Licitantes, conforme os parágrafos 1.º e 5.º do artigo 31 da Lei 8.666/93, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos decorrentes dos indicadores de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), referentes ao último exercício e calculados na forma estabelecida nas instruções para cálculo dos Indicadores Econômicos, como segue:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

\_\_\_\_\_  
Representante

\_\_\_\_\_  
Contador

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que **1,0 (um vírgula zero)**, em qualquer dos índices referidos acima, serão desclassificadas da presente licitação.



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A ..... (nome da Firma) ....., CNPJ nº ....., sediada à ....., declara, sob as penas da Lei, que conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93 oferecemos como Garantia para execução do Contrato a Modalidade de .....

Nome do Município /UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Responsável da Empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua General Osório, nº 83 – Ed. Portugal, 3º andar – Centro – Vitória/ES  
CEP 29010-911 - Telefone (27) 3380-3797  
e-mail: [cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)

**ANEXO XII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008**

**RELAÇÃO MÍNIMA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ITEM	EQUIPAMENTO/MÁQUINA	QTD	EST. DE CONSERV.	P	A	LOCAL	DISP.
01	Martelete tipo Tex 40 ou similar	02					
02	Martelete tipo Tex 50 ou similar	01					
03	Grupo gerador 81/78 Kva	01					
04	Compressor 260 pcm	01					
05	Retroescavadeira sob pneus, a diesel, potência 76 HP	01					
06	Carregadeira tipo Caterpillar mod. 950 ou similar	01					
07	Caminhão basculante com capacidade para 12 m <sup>3</sup>	01					
08	Máquina de solda sobre rodas	02					
09	Motoniveladora tipo Caterpillar, mod. 120 ou similar	01					
10	Trator agrícola	01					
11	Caminhão pipa, cap. 10.000l	01					
12	Betoneira móvel	02					
13	Veículo utilitário com carroceria e capacidade de 1.000kg	02					
14	Máquina de solda 250	13					
15	Furadeira ½"	05					
16	Maçarico de oxigênio/acetileno	02					
17	Policorte	05					
18	Lixadeira	05					
19	Extensão elétrica trifásica com 100 mts	05					
20	Container com dimensões mínimas de 6,00 x 2,40 mt com instalações para escritório e almoxarifado	03					
21	Bomba para drenagem submersa	03					
22	Veículo 1.0, 4 portas, com ar condicionado, com no máximo 1 ano de uso e com seguro total, kilometragem livre	03					

\* materiais de reparos elétricos e hidráulicos de pequeno porte. Estes equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e disponíveis para utilização sempre que a equipe de plantão for acionada.

**Legenda:**

**P = Próprio**

**A = Alugado**

**Disp = Disponível**